

INDICAÇÃO Nº 20.926/2015

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia que autorize a doação de dois terrenos, sediado na cidade de Santo Antônio de Jesus para construções de uma escola do SENAI e outro do SESC.

O município de Santo Antônio de Jesus, localizado no Recôncavo Sul, assumiu, desde as primeiras décadas do século XX, posição econômica de destaque na região. Inicialmente, como redistribuidor das mercadorias advindas do porto de Nazaré, após a chegada da ferrovia em 1882. Depois, essa vocação econômica, ampliou-se com a construção da BR101 e a BA 046, e o município consolidou-se um centro de serviços, comercial e industrial importante em toda região.

Há mais de 20 anos foi implantado um distrito industrial em Santo Antônio de Jesus, cujo espaço físico encontra-se totalmente esgotado. Nesse local, funcionam empresas que fabricam de vidros temperados a colchões e estofados, passando por recauchutagem de pneus, alimentos, embalagens pet, produtos plásticos e beneficiamento de café, dentre outros. Em virtude da falta de espaço para instalação de novas indústrias, o Governo do Estado está construindo um novo distrito industrial no km 24 da rodovia BA-046, ocupando uma área de 445 mil metros quadrados onde serão instaladas cerca de 40 empresas.

Com esse novo cenário percebeu-se a necessidade de qualificar a mão de obra, em virtude da demanda existente e muito mais pela que irá surgir com a instalação das futuras unidades fabris. Sendo assim, políticos e entidades empresariais procuraram o FECOMÉRCIO e a FIEB, para solicitar implantação de unidades do SENAC/SESC e do SENAI/SESI no município.

Após a implantação da rede de escolas, laboratórios e centros tecnológicos do SENAI/SESI e SENAC/SESC em Santo Antônio de Jesus, espera-se viabilizar o acesso dos trabalhadores a uma educação profissional de qualidade, que é a finalidade desses Sistemas. Vale lembrar, que essas instituições foram formadas pelos setores produtivos com o objetivo de oferecerem cursos gratuitos ou de baixo custo em áreas importantes da indústria e comércio, transformando-se, assim, em fortes aliadas dos empresários que necessitam de mão de obra qualificada, como também dos trabalhadores, que desejem integrar-se ao mercado formal de trabalho ou ascender *profissionalmente*. Dessa maneira, essa iniciativa contribuirá para dinamizar a economia regional, especialmente por viabilizar a inserção dos trabalhadores no mundo do trabalho e colocar no mercado produtos de qualidade, beneficiando, portanto, toda a sociedade.

Todavia, para a construção das unidades educativas SENAI/SESI e SENAC/SESC em Santo Antônio de Jesus, torna-se necessário que seja disponibilizado um terreno, sem custo para as referidas instituições.

Na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICAMOS, a título de sugestão ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Doutor Rui Costa, que autorize a doação de duas áreas no município de Santo Antônio de Jesus, no espaço denominado “Campo do Governo” para a implantação de unidades regionais do SESC e do SENAI, atendendo a uma reivindicação, em particular, das entidades empresariais, trabalhadores e das comunidades santo-antoniense e regional.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO ANDRADE
DEPUTADO ESTADUAL